



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

Forma da iniciativa	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/LEG/sessão	36/XII/1. ^a
Proponente/s:	Grupo Parlamentar do CH
Título	Recomenda ao Governo Regional dos Açores um aumento mensal de 30% no complemento regional de pensão para os idosos
Resumo	O presente Projeto de Resolução tem por objeto que a ALRAA recomende ao Governo Regional dos Açores um aumento de 30% no valor mensal do complemento regional de pensão para os idosos.
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões	Pedido de urgência com dispensa de exame em Comissão. Em caso de rejeição da urgência em Plenário, a iniciativa segue para análise na Comissão de Economia (Orçamento)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?	Não
Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria	- Proposta de DLR n.º 36/XI: 13. ^a alteração ao DLR n.º 8/2002/A, de 10 de abril, que



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

	estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional.
Existem iniciativas com o mesmo objeto definitivamente rejeitadas na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
Outras considerações	
Proposta de decisão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 24 de fevereiro de 2021.	

Data: 24 de fevereiro de 2021

A Técnica Superior,

Sónia Nunes